

Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 32.525 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.002721/INEMA/LIC-02721**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA PROGRESSO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.482.129/0001-58, com sede na Rodovia BA 142, KM 227, s/n, Zona Rural, no município de Mucugê, para captação superficial, Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, em barramento existente (autorizado por meio da Portaria SRH n 014/97), nas coordenadas Lat.13°05'44,6"S e Long.41°26'30,5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 15.020 m³/dia, tempo de captação de até 19 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 238 ha, localizado na Fazenda Floresta, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 32.526 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.003800/INEMA/LIC-03800**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA PROGRESSO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.482.129/0001-58, com sede na Rodovia BA 142, KM 227, s/n, Zona Rural, no município de Mucugê, para captação superficial, Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, em barramento existente (autorizado por meio da Portaria SRH n 014/97), nas coordenadas Lat.13°14'43"S e Long.41°23'37"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 12.685 m³/dia, tempo de captação de até 16 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 206 ha, localizado nas Fazendas Rio Grande e Vanessa, Zona Rural, no município de Ibicoara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 32.527 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.010693/INEMA/LIC-10693**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA**, inscrito no CNPJ nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada Santiago, s/n, Santiago, município de Pojuca, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, no Rio Catu, nas coordenadas Lat.12°23'53,1"S e Long.38°20'24,5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 4.147 m³/dia, tempo de captação de até 24 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 32.528 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.006388/INEMA/LIC-06388**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **BAGISA S A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ nº 15.194.889/0001-62, com sede na Rodovia BA 142, s/n, Cascavel, no município de Ibicoara, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, em barramento existente (autorizado por meio da Portaria SRH nº 014/97), nas coordenadas Lat.13°12'29"S e Long.41°24'21"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 5.293 m³/dia, tempo de captação de até 20 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 99,2 ha, localizado na Fazenda Bagisa VI, Zona Rural,

no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 32.529 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.001211/INEMA/LIC-01211**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **ROBSON MUNARI**, inscrito no CPF nº 037.504.909-61, com sede na Avenida José de Carvalho Neves, nº 747, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Corrente, nas coordenadas Lat.13°15'41,26"S e Long.43°51'13,1"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 5.900 m³/dia, tempo de captação de até 13 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 97,08 ha, localizado na Fazenda Patamar, Zona Rural, no município de Serra do Ramalho, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Portal do Sertão - Feira de Santana**

**CNPJ:** 29.664.289/0001-25

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Baixa Grande, Candéal, Capela do Alto Alegre, Conceição de Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Gavião, Ichú, Ipecaetá, Ipirá, Irará, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Rafael lambeiro, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

**Objeto:** a cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade;

**Vigência:** Indeterminada

**Link para acesso ao documento na íntegra:** <https://encurtador.com.br/ffLI>

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos/sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONFIANÇA ASTRAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.777.269/0001-11
LAIC MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.918.969/0001-81
IDIPMTL SERVICOS MEDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
LOPES SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA	48.283.789/0001-61
CADIZ SERVICOS MEDICOS LTDA	21.737.996/0001.92
SAST - SERVICIO DE ANESTESIA SANTA TERESA LTDA	57.191.968/0001-60
CPTK SERVICOS MEDICOS LTDA	44.103.358/0001-15
DOKITA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	51.495.781/0001-73



GL SERVICOS MEDICOS LTDA	32.420.236/0001-73
CFW SERVICOS MEDICOS LTDA	35.941.528/0001-40
GIRASSOL SERVICOS MEDICOS LTDA	33.773.183/0001-37
MEDFOCO - SERVICOS MEDICOS LTDA	28.046.276/0001-20
C MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	32.399.906/0001-17
CLINICA SAO MARCELO SOCIEDADE SIMPLES	14.809.818/0001-64
CLINICA ODONTOMEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	34.283.812/0001-03
M SOUL - SERVICOS MEDICOS LTDA	34.930.756/0001-51
BMMC ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	57.451.625/0001-97
EL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.278.092/0001-41
CRISTAL MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	29.829.381/0001-06
DIRETORIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.320.375/0001-25
LC ATENDIMENTO MÉDICO LTDA	45.679.943/0001-20
LWSM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	40.217.834/0001-78
NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA	48.978.553/0001-40
TAIANE PINTO MENEZES	52.298.208/0001-32
SERVICOS MEDICOS BOENTE E LOPES LTDA	25.350.197/0001-10
AZALEIA SERVICOS MEDICOS LTDA	33.512.793/0001-87
LM SOCIEDADE MEDICA LTDA	23.050.121/0001-43
PLUS VIDA- SERVICOS MEDICOS LTDA	20.846.948/0001-70
CLARA FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA	55.341.058/0001-90
TOP SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA	35.410.098/0001-30
SAES - SERVIÇO DE ANESTESIA ERNESTO SIMÕES LTDA	33.602.852/0001-08
CARNEIRO SERVMED LTDA	52.588.916/0001-08
FIDELIS E CUNHA OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	30.034.666/0001-21
DURBAN SERVICOS MEDICOS LTDA	15.435.474/0001-33

**Portaria Nº 00894053 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Chefe de Gabinete EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA LUCIA NEVES SOARES**, matrícula nº 92108640, para, em razão de Férias no período de 20 de Janeiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2025, substituir **REBECA REBOUCAS E SILVEIRA**, matrícula nº 19548137, no cargo Coordenador II, do(a) HGESF - COORD. DE PESSOAS.

**CAMILA REIS VALOIS DE ANDRADE**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00893914 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Chefe de Gabinete EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELVIA NEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 92100001, para, em razão de Férias no período de 20 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2025, substituir **AIDIL MAISE DA SILVA PITANGUEIRA**, matrícula nº 92037337, no cargo Assistente Administrativo, do(a) SUREGS - DIREG - CER - COORD. RH.

**CAMILA REIS VALOIS DE ANDRADE**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**PORTARIA HEMOBA Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0047587-71, bem como no art. 8º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Técnico Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Fundação, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2024, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
55.282.390	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 00894658 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA**, matrícula nº 19530979, para, em razão de Férias no período de 30 de Janeiro de 2025 a 08 de Fevereiro de 2025, substituir **LUIZ GONZAGA CATTO**, matrícula nº 92068901, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

**Portaria Nº 00894700 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZAIRA SIDNAY ALMEIDA ROXO**, matrícula nº 19541857, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Janeiro de 2025 a 21 de Janeiro de 2025, substituir **IARA DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 56580755, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DA HEMORREDE.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

**Portaria Nº 00892502 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADALBERTO TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 20303648, para, em razão de Férias no período de 25 de Dezembro de 2024 a 23 de Janeiro de 2025, substituir **ANTONIO MARCOS SCHNEIBERG VALENCA DIAS**, matrícula nº 20435680, no cargo Coordenador IV, do(a) 2ª DEL.TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00891676 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO CERQUEIRA MENEZES**, matrícula nº 92127527, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025, substituir **JOAQUIM JOSE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 20279416, no cargo Delegado Titular I, do(a) 2ª DEL.TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00889710 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302301	JACIARA GOMES DOS SANTOS	08.05.2018/07.05.2023	03.02.2025	03.05.2025

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00886784 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303227	MARCOS CESAR MORAES DE MELLO	Investigador de polícia	COORD DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS	23 DELEGACIA TERRITORIAL LAURO FREITAS	Data da Publicação	01266342024010892212

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00885412 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VALTER SILVA GALVAO**, matrícula nº 20429884, para, em razão de Licença Premio no período de 20 de Janeiro de 2025 a 18 de Fevereiro de 2025, substituir **DIVANI SWANNI FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 20413745, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ROUBOS A CARGAS EM RODOVIAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00885395 de 16 de Janeiro de 2025**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20420899, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2025, substituir